



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
Secretaria Municipal de

Saúde

SUS



Sistema
Único
de Saúde

CI nº 461/2023/SMS

Inocência-MS, 23 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

(Departamento de Compras/SMS)

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

C.C Pregoeira

Assunto: Resposta Processo nº 201/2023 – Edital nº 127/2023

Prezada Senhora,

Considerando Impugnação enviada pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, do item Locação de Ambulância, informo a Vossa Senhoria que estipula o prazo de entrega da ambulância locada devendo ser entregue, quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Solicitação de Serviço, mediante empenho a ser enviado por e-mail, por se tratar de veículo para atender a urgência e emergência do Hospital e Maternidade de Inocência.

É imprescindível que a entrega do veículo locado seja prazo de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista eventual necessidade de reforço da frota de ambulância para o serviço de deslocamento de paciente de Urgência e Emergência do Hospital para outra Unidade de Saúde de referência, considerando ainda veículos em manutenção, acidentes, dentre outras necessidades para atender toda demanda de urgência e emergência do Hospital e Maternidade do Hospital e Maternidade de Inocência, Distrito de São Pedro e Zona Rural, torna-se necessário que a administração pública tome todas as medidas cabíveis, ficando então justificada a necessidade de locação de ambulância, em diárias, sem tripulação, de ambulância tipo "B", com entrega em 24 horas.

Certa de contar com compreensão de Vossa Senhoria, desde já agradeço a atenção dispensada.

Susinalda Alves de Castro
Gerente de Apoio Técnico à Saúde
Portaria nº 39/2022

Ilma. Senhora
Adriane Teodora de Paula
Gerente de Licitação
Inocência – MS